

# Relativização em Apurinã

WILBUR N. PICKERING

Para quem conhece uma língua não-indo-européia, existe sempre a tendência de aplicar novas teorias a ela. O presente trabalho é resultado de haver seu autor seguido esta tendência com respeito às sugestões de Keenan<sup>1</sup>. Além da seguinte discussão de relativização na língua Apurinã<sup>2</sup>, em que aparecem primeiramente as construções relativas nao-restritivas e depois as restritivas, tratam-se também certas implicações para o trabalho de Keenan.

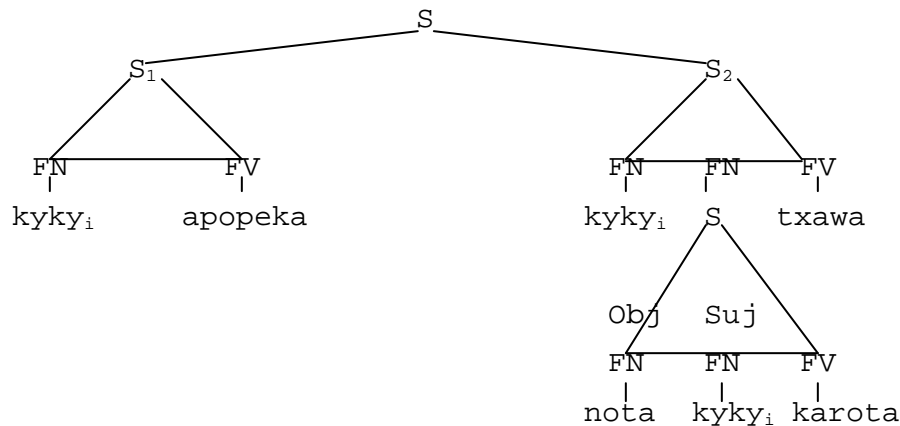
1. NAO-RESTRITIVA. A cláusula relativa não-restritiva apresenta na sua estrutura superficial a forma de cláusula nominal independente. A sentença subjacente da qual provém tal cláusula pode ser verbal, adjetivai ou nominal.

## 1. 1. Verbal subjacente.

- 1) kyky apopeka, nota karota-kary  
 homem chegar-perf., meu ofensor

y-txa-wa  
 ele-fazer-mesmo

‘Um homem chegou (tem chegado); ele é meu ofensor/é ele quem me feriu.’



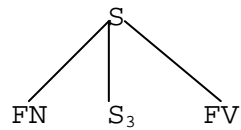
A começar pela S mais profunda, a nominalização<sup>3</sup> (NOM) deve aplicar-se para que tome seu lugar na S anterior. A série terminal derivada de S<sub>2</sub> seria então kyky nota karotakary txawa, a qual poderia ficar como sentença nominal independente de superfície—pode traduzir-se como “O homem é meu ofensor” ou “O homem é quem me feriu.” Por terem S<sub>2</sub> e S<sub>1</sub> FNs co-referenciais, realiza-se pronominalização<sup>4</sup>, a qual em cláusulas nominais é manifestada como prefixo no verbo essivo txawa, resultando a desejada estrutura superficial. (1) possui sinônimo semântico:

- 2) kyky, nota karota-kary  
 homem, meu ofensor

y-txa-wa, apopeka  
 ele-fazer-mesmo chegar-perf.

‘Um homem, ele é meu ofensor, chegou (tem chegado).’

Esta sentença apresenta a mesma estrutura subjacente como (1) e é derivada pela aplicação de uma regra facultativa de Movimento-S-Relativo-Não-restritivo após aplicação das outras duas. A ordem da regra é obrigatória. A estrutura arboriforme é:

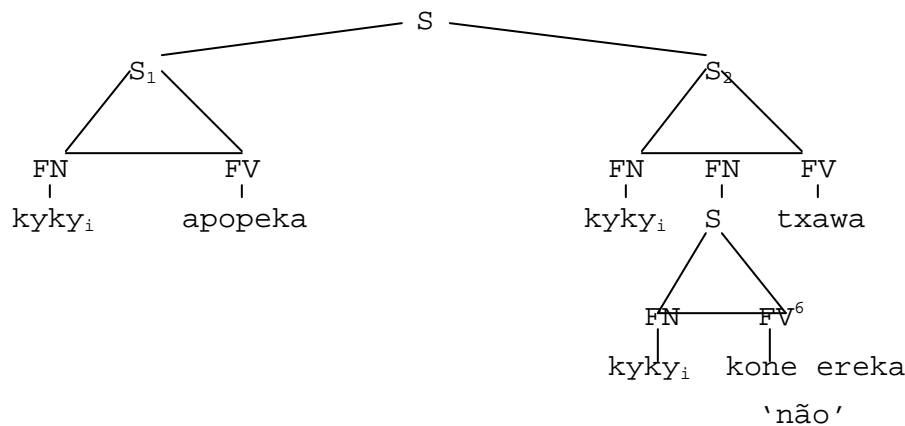


Estes exemplos mostram que uma cláusula relativa não-restritiva é cláusula nominal independente que poderia ficar superficialmente como sentença independente, p. ex.,

- 3) nota karota-kary y-txa-wa  
 meu ofensor ele-fazer-mesmo  
 ‘Ele é meu ofensor. / Ele é quem me feriu.’<sup>5</sup>

### 1.2. Adjetivai subjacente.

- 4) kyky apopeka, ma-ereka-ty  
 homem chegar-perf. , NEG-bom-um  
 y-txa-wa  
 ele fazer-mesmo  
 ‘Um homem chegou (tem chegado); ele é ruim.’

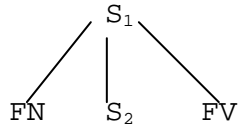


Mais uma vez, a começar pela S mais profunda, deve aplicar-se NOM<sup>7</sup> para que tome seu lugar na S anterior.

A estrutura profunda de S<sub>2</sub> seria então kyky maerekaty txawa, a qual poderia ficar como sentença nominal independente de superfície—pode traduzir-se como ‘O homem é ruim’ Novamente, por possuírem S<sub>2</sub> e S<sub>1</sub> FNs co-referenciais, realiza-se pronominalização, resultando a desejada estrutura superficial. (4), também, tem sinônimo semântico:

- 5) kyky, ma-ereka-ty y-txa-wa,  
 homem, NEG-bom-um ele-fazer-mesmo,  
 apopeka  
 chegar-perf.  
 ‘Um homem, ele é ruim, chegou (tem chegado).’

Esta sentença se relaciona com (4) da mesma maneira que (2) com (1). A estrutura arboriforme resultante é:

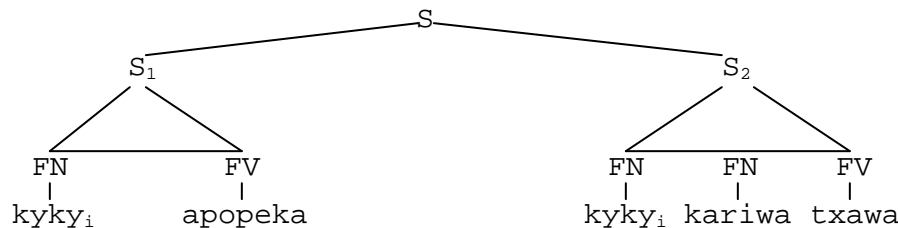


Tais exemplos também mostram que uma cláusula relativa não-restritiva é cláusula nominal independente que poderia ficar superficialmente como sentença independente, p. ex.,

- 6) ma-ereka-ty y-txa-wa  
 NEG-bom-um ele-fazer-mesmo  
 ‘Ele é ruim.’<sup>8</sup>

### 1.3. Nominal subjacente.

- 7) kyky apopeka, kariwa  
 homem chegar-perf., brasileiro  
 y-txa-wa  
 ele-fazer-mesmo  
 ‘Um homem chegou (tem chegado); ele é brasileiro.’



Já que o predicado nominal é FN na estrutura profunda, é desnecessária a presença de NOM. Mas é obrigatória PRONOM, como nos exemplos anteriores. Mais uma vez, a estrutura profunda de S<sub>2</sub> poderia ficar como sentença nominal independente de superfície—pode traduzir-se como “O homem é brasileiro”. (7) possui sinônimo semântico:

- 8) kyky, kariwa y-txa-wa,  
 homem brasileiro ele-fazer-mesmo,  
 apopeka  
 chegar-perf.  
 ‘Um homem, ele é brasileiro, chegou (tem chegado).’

(8) se relaciona com (7) da mesma forma que (2) com (1). Estes exemplos condizem com os outros, mostrando que uma cláusula relativa não-restritiva é cláusula nominal independente que poderia ficar superficialmente como sentença independente, p. ex.,

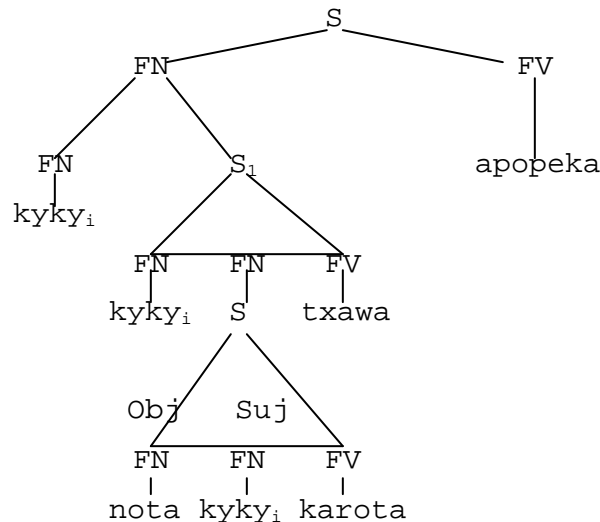
- 9) kariwa y-txa-wa  
 brasileiro ele-fazer-mesmo  
 ‘Ele é brasileiro.’<sup>9</sup>

1.4. Sub-total. Estes exemplos demonstram que as cláusulas relativas não-restritivas apresentam na sua estrutura superficial a forma de cláusula nominal independente. Parece, portanto, que, nos termos traçados por Keenan, as cláusulas relativas não-restritivas da língua Apurinã são absolutamente isolantes, com a única condição de que as sentenças verbais e adjetivais sejam transformadas em função relativa. Vejamos agora a construção relativa restritiva.

2. RESTRITIVA. A cláusula relativa restritiva assume na sua estrutura superficial a forma de frase nominal. A sentença subjacente da qual provém tal frase nominal pode ser verbal, adjetivai ou nominal. Serão ilustradas as formas na ordem referida.

2.1. Verbal subjacente.

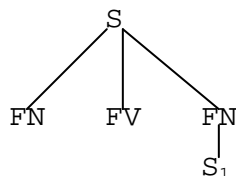
- 10) kyky nota karota-kary apopeka  
 homem meu ofensor chegar-perf.  
 ‘O homem que me feriu chegou (tem chegado).’



A sentença mais profunda é apresentada em forma idêntica à da sentença mais profunda de (1) para derivar a sentença nominal imediatamente anterior a ela. Neste ponto aplica-se REL-DEL para apagar a FN encaixada que é co referencial à FN principal. Em presença do marcador essivo, porém, S<sub>i</sub> será cláusula independente e não frase nominal. Outra regra, aqui chamada de essivo-delir (ESS--DEL), aplica-se, tornando a S encaixada em FN. Não é preciso dispor em ordem as regras de REL-DEL e ESS-DEL com relação uma à outra; uma vez aplicadas, porém, resulta a desejada estrutura de superfície. (10) possui sinônimo semântico:

- 11) kyky apopeka, nota karota-kary  
 homem chegar-perf meu ofensor  
 ‘O homem chegou (tem chegado), aquele que me feriu.’

Esta sentença apresenta a mesma estrutura subjacente que (10) e é derivada mediante aplicação de uma regra facultativa MOV-S-REL-Restritivo após aplicação das outras três regras. A estrutura arboriforme resultante é:

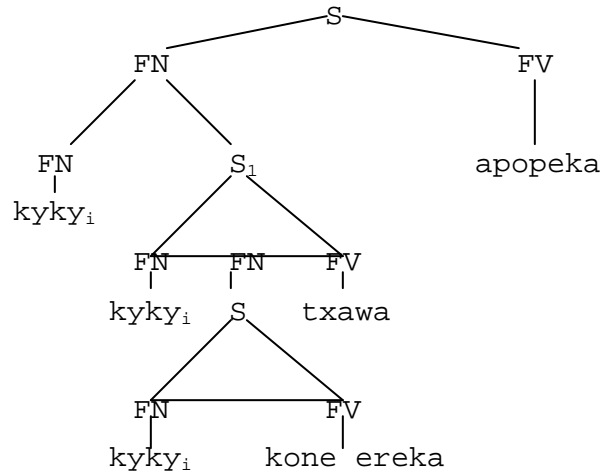


Estes exemplos demonstram o fato de que uma cláusula relativa restritiva é na estrutura superficial uma frase nominal—nota karotakary não pode ficar sozinha na qualidade de cláusula ou sentença. Deve impor-se uma condição na regra ESS-DEL—esta é aplicável caso a S que domina o marcador essivo seja por sua vez dominada por uma FN. Tal condição é necessária para resguardar os relativos não-restritivos, como os de (1) e (2), de serem transformados em relativos

restritivos. (Note-se que a única distinção entre (1) e (11) é a presença do marcador essivo.)

## 2.2. Adjetival subjacente.

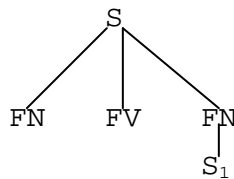
- 12) kyky, ma-ereka-ty, apopeka<sup>10</sup>  
 homem, NEG-bom-um, chegar-perf  
 ‘O homem que ê ruim chegou (tem chegado).’



A sentença mais profunda é apresentada em forma idêntica à da sentença mais profunda de (4) para derivar a sentença nominal imediatamente anterior a ela. Como em (10), devem aplicar-se a seguir REL-DEL e ESS-DEL. (12) também possui sinônimo semântico:

- 13) kyky apopeka ma-ereka-ty  
 homem chegar-perf., NEG-bom-um  
 ‘O homem ruim chegou (tem chegado).’

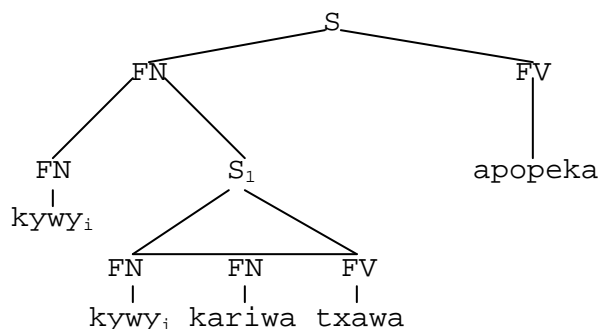
Esta sentença se relaciona com (12) da mesma forma que (11) com (10). A estrutura arboriforme é:



Estes exemplos, também, demonstram o fato de que uma cláusula relativa restritiva constitui frase nominal na sua estrutura superficial—maerekaty não pode ficar sozinha na qualidade de cláusula ou sentença.

## 2.3. Nominal subjacente

- 14) kyky, kariwa, apopeka<sup>10</sup>  
 homem, brasileiro, chegar-perf.  
 ‘O homem que ê brasileiro chegou (tem chegado).’



Como no caso de (7), NOM não faz falta neste contexto. Como em (10) e (12), REL-DEL e ESS-DEL são de aplicação obrigatória. Mais uma vez, (14) possui sinônimo semântico:

- 15) kyky apopeka, kariwa  
 homem chegar-perf., brasileiro  
 ‘O homem que é brasileiro chegou (tem chegado).’

(15) se relaciona com (14) da mesma forma que(11) com (10). Estas sentenças condizem com as outras, ilustrando o fato de que uma cláusula relativa restritiva se apresenta como frase nominal na sua estrutura superficial—kariwa não constitui cláusula ou sentença.

2.4. Sub-total. Estes exemplos mostram que, na sua estrutura de superfície, uma cláusula relativa restritiva aparece sob forma de frase nominal. Parece, na terminologia de Keenan, que as cláusulas relativas restritivas da língua Apurinã são absolutamente incorporantes, sendo totalmente rebaixadas à forma de frases. Vejamos agora certas implicações para a tipologia de Keenan.

### 3. IMPLICAÇÕES.

3.1. Codificação. Keenan oferece informalmente uma dimensão de codificação nominal versus codificação verbal, conforme a qual variam as estratégias de determinadas cláusulas relativas restritivas. Encarando apenas as relativas restritivas derivadas de sentenças verbais subjacentes, poderia dizer-se que Apurinã é do grupo de codificação verbal, graças ao sufixo que conserva características da FN delida. O código abrange desinência (“papal” na terminologia de Keenan), gênero, número e polaridade. Mas nas relativas derivadas de sentenças adjetivais subjacentes não há verbo—é o adjetivo que porta o código com seus elementos de gênero, número e polaridade. No caso daquelas que são derivadas de sentenças nominais subjacentes não há marcador formal de código, concordando porém o predicado nominal com o gênero e número da FN principal. As estruturas arboriformes apresentadas no presente estudo com referência a sentenças nominais não incluem o nominal no predicado (i.e., dominado pela FV), mas bem poderiam abranger tal faceta também. Se assim fosse, teríamos uma generalização para a codificação em Apurinã—a língua obedece a uma estratégia de codificação predicativa.

3.2. Ordem. Keenan sugere que, nas línguas que empregam uma estratégia incorporante para cláusulas relativas restritivas, a cláusula relativa irá normalmente preceder a FN principal (\$ FN). Uma rápida olhada à evidência apresentada no presente trabalho revela, porém, que a cláusula relativa segue invariavelmente a FN principal. (Tal é o caso das não-restritivas bem como das restritivas, embora a tipologia de Keenan diga respeito às restritivas somente.) De fato, a ordem é irreversível—isto é, na língua Apurinã a ordem não pode ser \$ FN, mas é sempre FN \$. Para esclarecer este ponto examinemos a sentença (10), invertendo a ordem das FNs superficiais:

16) nota karota-kary kyky apopeka  
 meu ofensor homem chegar-perf.

‘Meu ofensor que é o homem chegou (tem chegado).’

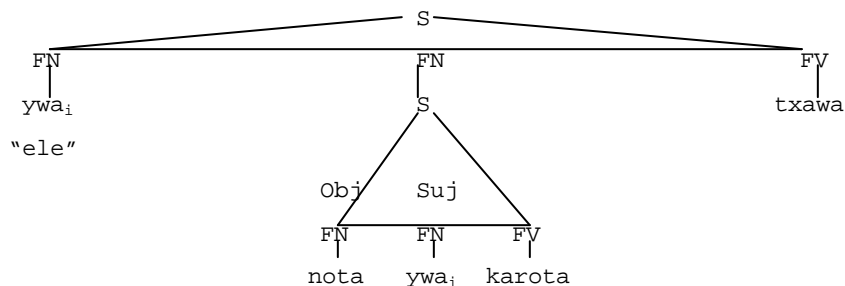
Conforme a tradução indica, (16) não pode ser sinônimo de (10). A inversão da ordem das FNs superficiais resulta na inversão da importância das mesmas. Em (16) é kyky que restringe o significado de nota karotakary, e não vice-versa como em (10).

4. CONCLUSÃO. Na língua Apurinã, a cláusula relativa restritiva consiste numa frase nominal após outra frase nominal (de superfície), com a condição de que ambas as FNs tenham o mesmo referente no mundo real. A FN principal pode ser S nominalizada, cf. (16). A FN relativa ou modificadora é sempre idêntica à S nominalizada. As relativas não-restritivas seguem também a FN principal, mas constituem cláusulas nominais completas.

Com referência à tipologia de Keenan<sup>11</sup>, as cláusulas relativas restritivas da língua Apurinã são incorporantes, de ordem FN \$, e de tipo codificação predicativa. Por via de contraste, as cláusulas relativas não-restritivas do Apurinã são isolantes de ordem FN S, embora também de tipo codificação predicativa.

## NOTAS

1. Keenan, Edward L. (1972), “Relative Clause Formation In Malagasy”, The Chicago Which Hunt. Chicago Linguistic Society, Chicago (E.U.A.).
2. A língua Apurinã (Ipuriná) é geralmente classificada como parte do ramo pré-andino da família Aruak. É falada por umas 1.000 pessoas espalhadas ao longo de 1.500 quilômetros do Rio Purus no estado do Amazonas. Os dados sobre os quais se baseia a presente análise foram colhidos sob auspícios do Instituto Lingüístico de Verão, em colaboração com o Museu Nacional do Rio de Janeiro e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) do Ministério do Interior, Brasília.
3. A nominalização em sentenças verbais reduz a FN, que é co-referencial com outra FN na árvore, a sufixo no V, sufixo que conserva a desinência, gênero, número e polaridade da FN. O sufixo, por sua vez, transforma o verbo em substantivo, reduzindo a sentença a FN, na forma pela qual se manifesta na estrutura de superfície. (Se há duas FNs co-referenciais com outras FNs na árvore, é nominalizada aquela que tem o mesmo papel gramatical que a S a ser nominalizada desempenha na S anterior.) Uma FN não reduzida no processo de nominalização se torna possuidor do verbo nominalizado.
4. V. discussão de pronominalização e sentenças conjuntas em meu estudo “Command in Apurinã”, arquivado na FUNAI e no SIL, Brasília, DF.
5. Merece análise a estrutura subjacente desta sentença, motivo pelo qual proponho a seguinte:



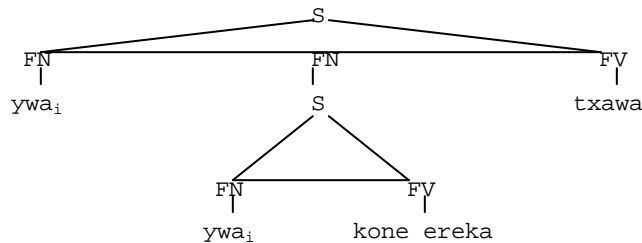
Não adianta construir uma árvore de cláusula relativa com PRO como FN principal. Em primeiro lugar, a estrutura superficial não corresponde a definição de cláusula relativa. Mais especificamente, o sufixo de nominalização verbal

em Apurinã conserva desinência, gênero, número e polaridade, e por isso é preciso introduzir um item léxico específico para fornecer a referida informação. Emprego neste estudo, ywa ‘ele (não imediatamente presente)’ como o mais neutro dos itens léxicos disponíveis ao mesmo tempo que proporciona a devida informação essencial para nominalização. ywa nota karotakary txawa é variante estilística de nota karotakary ytxawa.

6. FV não significa necessariamente Frase Verbal; no presente trabalho representa mais precisamente Predicado, o qual pode ser uma frase verbal como também pode ser nominal (easiva) ou adjetivai (estativa). FN, contudo, representa sempre Frase Nominal.

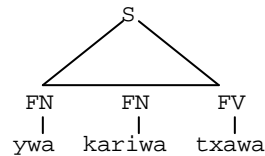
7. A nominalização em sentenças adjetivais reduz a FN (uma só, mas com possível co-referência a outra FN da árvore) a sufixo no adjetivo, sufixo que conserva o gênero, número e polaridade da FN. Este sufixo também transforma o adjetivo em substantivo, reduzindo a sentença a FN, na forma pela qual se manifesta na estrutura superficial. Se está presente um elemento de negação, como em (4) este se transforma em componente temático negativo e se prefixa ao adjetivo durante o processo de nominalização (igual caso se dá com verbos).

8. A estrutura subjacente e derivação desta sentença é análoga à da nota 4.



NOM se aplica à sentença mais profunda. Mais uma vez, ywa maerekaty txawa é variante estilística de maerekaty ytxawa.

9. A estrutura subjacente e derivação desta sentença é análoga a acima referida.



Mais uma vez, ywa kariwa txawa e kariwa ytxawa são variantes estilísticas.

10. Note-se que assinalo aqui ‘entonação de vírgula’. É porque sem vírgula maerekaty funciona como adjetivo, p. ex.,

kyky	ma-ereka-ty	apopeka
homem	NEG-bom-um	chegar-perf

‘Um/o homem ruim chegou (tem chegado).’

Tal tradução serviria igualmente para ma-ereka-ty kyky apopeka. A sentença (13), porém, com ou sem vírgula, contém uma cláusula relativa.

11. Keenan, p. 170.

Tradução de Mary L. Daniel